



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021-PE/SEMINFRA-SRP

CONTRATO Nº 2021.035.04-PE/SEMINFRA-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, Estado do Pará, localizada na Rua 10 de Maio, nº 263, Centro, CEP: 68.165-000, Rurópolis-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.222.297/0001-93**, neste ato representada pelo Sr. **JOSELINO PADILHA**, Prefeito Municipal, portadora do RG nº. **2819995-PC/PA** e CPF nº. **587.574.142-20**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, **NEGAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.398.483/0001-36**, estabelecida na **ROD TRANSAMAZONICA nº2500 KM02, BAIRRO FLORESTA, ITAITUBA-PA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MICHAEL DOUGLAS LOPES DOS SANTOS**, residente na cidade de **ITAITUBA-PA**, portador da Carteira de Identidade nº **495186 PC/PA**, e CPF nº **977.944.902-78**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes no Edital do Pregão nº **035/2021-PE/SEMINFRA-SRP** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA GARAGEM MUNICIPAL, CAMINHÕES, TRATORES AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CABEÇOTE MOTOR 6 CILINDRO	1	ORIGINAL	7.247,25	7.247,25
2	KIT EMBREAGEM	2	SACH	3.948,80	7.897,60
3	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	VARGA	396,16	792,32
4	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	VARGA	310,09	620,18
5	CILINDRO MESTRE FREIO	2	VARGA	542,63	1.085,26
6	CILINDRO AUXILIAR FREIO	6	VARGA	370,62	2.223,72
7	ALTERNADOR	1	ZAMSA	2.642,61	2.642,61
8	MOTOR PARTIDA	1	BOSCH	2.082,55	2.082,55
9	CORREIA ALTERNADOR	2	DAYCO	185,18	370,36
10	ROLAMENTO TENSOR	2	FAG	236,62	473,24
11	ROLAMENTO DA CAIXA DE MACHA	10	FAG	220,41	2.204,10
12	GARFO DA CAIXA DE MACHA	6	UNIVERSAL	603,54	3.621,24
13	TAMPA DA CAIXA	1	ORIGINAL	1.303,50	1.303,50
14	REPARO DO CILINDRO	6	UNIVERSAL	356,76	2.140,56
15	CORRENTE DE TRAÇÃO STD	4	METAL LEVE	1.422,23	5.688,92
16	FACA DE 13 FURO	4	UNIVERSAL	856,31	3.425,24
17	COXIN DO MOTOR	2	SUPORTE REI	299,89	599,78



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

18	REPARO DO GIRO	4	ORIGINAL	341,96	1.367,84
19	ANEIS DO MOTOR	1	METAL LEVE	1.249,74	1.249,74
20	BRONZINAS DO MOTOR	1	METAL LEVE	446,55	446,55
21	BIELA MOTOR	1	METAL LEVE	1.375,45	1.375,45
22	CAMISAS MOTOT	1	METAL LEVE	1.894,00	1.894,00
23	JOGO DE JUNTAS MOTOR	1	SABÓ JUNTAS	1.323,65	1.323,65
24	PISTÕES MOTOR	1	METAL LEVE	3.284,00	3.284,00
25	FAROL AUXILIAR	2	NINO	365,00	730,00
26	BICOS INJETORES	1	BOSCH	1.960,13	1.960,13
VALOR DO LOTE					58.049,79

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	JOGO DE UNHAS DO ESCARIFICADO DACONCHA	2	UNIVERSAL	2.559,12	5.118,24
2	FILTRO RACOL	3	MANN	250,10	750,30
3	FILTRO REFIL DE COMBUSTÍVEL	6	MANN	233,70	1.402,20
4	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	3	MANN	290,21	870,63
5	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	3	MANN	181,68	545,04
6	PAR DE FILTRO AR-CONDICIONADO	3	MANN	192,94	578,82
7	GRAXEIROS	20	UNIVERSAL	5,44	108,80
8	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	3	MANN	183,76	551,28
9	BATERIA DE 150 AH	2	MOURA	895,21	1.790,42
10	CORREIA DO AR-CONDICIONADO	2	DAYCO	183,96	367,92
11	CORREIA DO ALTERNADOR	2	DAYCO	209,51	419,02
12	FILTRO PILOTO	2	MANN	321,59	643,18
13	JOGO DE REPARO DOS PISTÕES	6	ORIGINAL	474,68	2.848,08
14	FILTRO HIDRÁULICO	2	MANN	593,48	1.186,96
15	JOGO DE ANÉIS STD	1	METAL LEVE	1.943,68	1.943,68
16	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	SABÓ JUNTAS	2.346,73	2.346,73
17	JOGO DE BRONZINAS DE BIELA	1	METAL LEVE	1.404,30	1.404,30
18	JOGO DE BRONZINAS DE MANCAL	1	METAL LEVE	1.473,57	1.473,57
19	JOGO DE PISTÕES	1	METAL LEVE	4.959,65	4.959,65
20	RADIADOR	1	VISCONDE	5.489,06	5.489,06
21	EMBREAGEM MULTI-VISCOSA	1	MODEFER	2.115,00	2.115,00
22	FARÓIS	2	NINO	555,30	1.110,60
23	LÂMPADAS FAROL	6	PHILIPS	52,75	316,50
VALOR DO LOTE					38.339,98

LOTE 04



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	ZAMSA	588,76	2.355,04
2	BARRA DE DIREÇÃO	2	ZAMSA	935,36	1.870,72
3	CHAVE DE SETA COMPLETA	2	MARILIA	1.115,18	2.230,36
4	FUSÍVEIS	30	UNIVERSAL	23,39	701,70
5	RELÉ AUXILIAR	20	MARILIA	133,56	2.671,20
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	3	MANN	212,67	638,01
7	FILTRO RACOL	3	RACOR	299,54	898,62
8	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	3	MANN	399,00	1.197,00
9	FILTRO DE SECUNDÁRIO	3	MANN	245,21	735,63
10	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	3	MANN	139,88	419,64
11	FILTRO DE TRANSMISSÃO	3	MANN	323,77	971,31
12	CORREIA DO ALTERNADOR	2	DAYCO	201,20	402,40
13	BOMBA D'ÁGUA	2	SHADER	829,39	1.658,78
14	MOTOR DE PARTIDA	1	BOSCH	2.774,08	2.774,08
15	ALTERNADOR	1	ZAMSA	2.846,98	2.846,98
16	JOGO DE BICO INJETOR	2	BOSCH	2.273,86	4.547,72
17	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	1	SABÓ JUNTAS	1.760,71	1.760,71
18	JOGO DE ANÉIS	1	METAL LEVE	1.184,84	1.184,84
19	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	1	METAL LEVE	1.077,57	1.077,57
20	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL	1	METAL LEVE	1.442,10	1.442,10
21	JOGO DE PISTÕES	1	METAL LEVE	2.617,82	2.617,82
22	CABEÇOTE	1	METAL LEVE	5.617,34	5.617,34
23	CARDAM DA ROÇADEIRA	2	LNG	1.640,90	3.281,80
24	CRUZETA DA ROÇADEIRA	4	MERITO	279,58	1.118,32
25	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	2	BOSCH	600,34	1.200,68
26	ROLAMENTO DE RODA	4	TINKEN	416,35	1.665,40
27	PONTA DE EIXO TRASEIRO	1	MERITO	2.697,18	2.697,18
28	COROA E PINHÃO TRASEIRO	1	SPICE	3.342,72	3.342,72
29	PONTA DE EIXO DIANTEIRO	1	MERITO	2.143,99	2.143,99
30	CAIXA DO SATÉLITE DIANTEIRO	1	EURORICAMB	5.730,00	5.730,00
31	RETENTOR DA RODA	4	SABÓ	309,41	1.237,64
32	RADIADOR	1	VISCONDE	4.920,41	4.920,41
33	INTER COOLER	1	VISCONDE	3.484,47	3.484,47
34	TURBINA DO MOTOR	1	METAL LEVE	4.484,33	4.484,33
35	MANGUEIRA DO RADIADOR	2	MODEFER	264,73	529,46
36	MANGUEIRA DO INTER COOLER	2	MODEFER	651,33	1.302,66
VALOR DO LOTE					77.758,63

LOTE 06



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	PACOTE DE DISCO DE FREIO TRASEIRO	1	LONA FLEX	3.487,94	3.487,94
2	JOGO DE PISTÃO DE FREIO	1	METAL LEVE	2.035,96	2.035,96
3	CILINDRO DE MESTRE DE FREIO	1	VARGA	1.503,77	1.503,77
4	LUVA DO CARDAM TRASEIRO	1	LNG	629,90	629,90
5	LUVA DO CARDAM DIANTEIRO	1	LNG	515,26	515,26
6	MOTOR DE PARTIDA	1	BOSCH	3.332,13	3.332,13
7	BOMBA D'ÁGUA	1	SHADER	763,58	763,58
8	JOGO DE BICO INJETOR	1	BOSCH	4.398,72	4.398,72
9	ROLAMENTO TENSOR	1	FAG	334,58	334,58
10	CORREIA DO ALTERNADOR	2	DAYCO	292,41	584,82
11	CONDENSADOR	1	EVAPCO	1.686,78	1.686,78
12	INTER COOLER	1	VISCONDE	2.231,97	2.231,97
13	DESCARGA	1	UNIVERSAL	1.486,42	1.486,42
14	JOGO DE BIELA	1	METAL LEVE	1.048,97	1.048,97
15	JOGO DE ANÉIS STD	1	METAL LEVE	1.324,79	1.324,79
16	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	1	METAL LEVE	669,91	669,91
17	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	1	METAL LEVE	776,60	776,60
18	DENTE DA CONCHA TRASEIRA	10	UNIVERSAL	265,35	2.653,50
19	GRAXEIRO	40	UNIVERSAL	7,95	318,00
20	REPARO DO PISTÃO DA CONCHA	4	ORIGINAL	350,38	1.401,52
21	REPARO DO PISTÃO DA LANÇA	4	ORIGINAL	353,79	1.415,16
22	REPARO DO PISTÃO DA BASE DA LANÇA	4	ORIGINAL	285,03	1.140,12
23	REPARO DO PISTÃO DE REGULAGEM DA CONCHA	6	ORIGINAL	315,93	1.895,58
24	CRUZETA DE RODA DIANTEIRA	2	MERITO	466,53	933,06
25	CAIXA SATÉLITE DIANTEIRA	1	MERITO	4.838,26	4.838,26
26	CRUZETA DO CARDAM DIANTEIRA	6	MERITO	349,12	2.094,72
27	CARDAM DIANTEIRO	1	REI	1.691,00	1.691,00
28	CARDAM TRASEIRO	1	REI	2.215,38	2.215,38
29	CRUZETA DO CARDAM TRASEIRO	6	MERITO	287,00	1.722,00
30	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	SABÓ JUNTAS	1.420,00	1.420,00
31	FILTRO DO AR CONDICIONADO	2	MANN	272,17	544,34
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	3	MANN	232,45	697,35
33	FILTRO RACOL	4	RACOR	318,42	1.273,68
34	FILTRO DE AR DO MOTOR	4	MANN	424,03	1.696,12
35	FILTRO LUBRIFICANTE	4	MANN	211,79	847,16
VALOR DO LOTE					55.609,05

LOTE 08



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	PACOTE DE DISCO DE FREIO	1	LONA FLEX	3.185,20	3.185,20
2	JOGO DE PISTÃO DE FREIO	1	METAL LEVE	1.826,52	1.826,52
3	CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	VARGA	1.343,58	1.343,58
4	LUVA DO CARDAM TRASEIRO	1	LNG	531,01	531,01
5	LUVA DO CARDAM DIANTEIRO	1	LNG	461,52	461,52
6	BOMBA D'ÁGUA	1	SHADER	680,61	680,61
7	ROLAMENTO TENSOR	1	FAG	298,94	298,94
8	CORREIA DO ALTERNADOR	2	DAYCO	263,29	526,58
9	CONDENSADOR	1	EVAPCO	1.647,35	1.647,35
10	INTER COOLER	1	VISCONDE	2.033,85	2.033,85
11	DESCARGA	1	LNG	1.288,87	1.288,87
12	JOGO DE BIELA	1	METAL LEVE	784,62	784,62
13	JOGO DE ANÉIS STD	1	METAL LEVE	1.189,84	1.189,84
14	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	1	METAL LEVE	1.019,31	1.019,31
15	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	1	METAL LEVE	947,82	947,82
16	DENTE DA CONCHA TRASEIRA	10	UNIVERSAL	242,09	2.420,90
17	GRAXEIRO	40	UNIVERSAL	6,64	265,60
18	REPARO DO PISTÃO DA CONCHA	4	ORIGINAL	442,67	1.770,68
19	REPARO DO PISTÃO DA LANÇA	4	ORIGINAL	422,15	1.688,60
20	REPARO DO PISTÃO DA BASE DA LANÇA	4	ORIGINAL	397,79	1.591,16
21	REPARO DO PISTÃO DA CONCHA DIANTEIRA	6	ORIGINAL	364,60	2.187,60
22	REPARO DO PISTÃO DE REGULAGEM DA CONCHA	6	ORIGINAL	287,20	1.723,20
23	CRUZETA DE RODA DIANTEIRA	2	MERITO	420,39	840,78
24	CRUZETA DO CARDAM DIANTEIRO	6	MERITO	316,26	1.897,56
25	CARDAM DIANTEIRO	1	LNG	1.287,69	1.287,69
26	CARDAM TRASEIRO	1	LNG	1.974,81	1.974,81
27	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	SABÓ JUNTAS	1.283,66	1.283,66
28	FILTRO DE AR CONDICIONADO	2	MANN	185,15	370,30
29	FILTRO LUBRIFICANTE	4	MANN	194,20	776,80
VALOR DO LOTE					37.844,96

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	BALANÇA DAS MOLAS TRAZEIRAS	4	ORIGINAL	470,02	1.880,08
2	CATRACAS FREIO DET	12	ORIGINAL	277,91	3.334,92
3	EIXOS DET	4	ORIGINAL	244,14	976,56
4	EMBUCHAMENTOS DOS EIXOS	12	ORIGINAL	547,40	6.568,80
5	PONTAS DE EIXO	6	ORIGINAL	1.035,21	6.211,26



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6	FECHE DE MOLAS TRAZEIRO	4	ORIGINAL	2.995,37	11.981,48
7	FECHE DE MOLAS DIANTEIRO	2	ORIGINAL	2.598,43	5.196,86
8	DIFERENCIAL	1	ORIGINAL	5.462,20	5.462,20
9	KIT COROA E PIÃO	2	ORIGINAL	3.188,93	6.377,86
10	RETENTOR DE RODAS	8	ORIGINAL	157,58	1.260,64
11	CRUZETAS CARDAN	12	ORIGINAL	244,01	2.928,12
12	CARDAN	1	ORIGINAL	2.520,63	2.520,63
13	LANTERNA TRAZEIRA	4	ORIGINAL	329,66	1.318,64
14	BATERIA DE 140 AMP	2	ORIGINAL	1.095,83	2.191,66
15	CAIXA DE MACHAS	1	ORIGINAL	9.474,65	9.474,65
16	BOMBA DE TRANSFERENCIA	1	ORIGINAL	668,63	668,63
17	RETENTOR CAIXA DE MARCHAS	4	ORIGINAL	147,55	590,20
18	KIT EMBREAGEM	2	ORIGINAL	3.622,34	7.244,68
19	JOGO DE MANGA DE EIXO DIANTEIRO	4	ORIGINAL	775,64	3.102,56
20	CILINDRO METRE DE EMBREANGEM	2	ORIGINAL	591,06	1.182,12
21	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	2	ORIGINAL	524,65	1.049,30
22	JOGO DE LONAS DE FREIOS	8	ORIGINAL	393,12	3.144,96
23	CUICAS DE FREIROS	8	ORIGINAL	1.282,06	10.256,48
24	PARAFUSOS OCO	12	ORIGINAL	33,19	398,28
25	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	4	ORIGINAL	115,45	461,80
26	FILTRO DE AR PRIMARIO	6	ORIGINAL	297,00	1.782,00
27	FILTRO RACOL	6	ORIGINAL	303,42	1.820,52
28	FILTRO DIESEL	6	ORIGINAL	213,64	1.281,84
29	FILTRO LUBRIFICANTE	6	ORIGINAL	202,36	1.214,16
30	FILTRO AGUA	6	ORIGINAL	193,58	1.161,48
31	FILTRO SECUNDARIO	6	ORIGINAL	247,84	1.487,04
32	FILTRO DE AR FREIO	6	ORIGINAL	179,64	1.077,84
33	CORREIA DO ALTERNADOR	3	ORIGINAL	145,23	435,69
34	ALTERNADOR	1	ORIGINAL	2.252,19	2.252,19
35	MOTOR DE PARTIDA	1	ORIGINAL	1.818,00	1.818,00
36	BOMBA INJETORA	1	ORIGINAL	8.517,94	8.517,94
37	JOGO DE BICO INJETOR	2	ORIGINAL	9.184,95	18.369,90
38	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	2	ORIGINAL	1.265,86	2.531,72
39	JOGO DE ANEIS	1	ORIGINAL	1.120,78	1.120,78
40	JOGO DE PISTÃO	1	ORIGINAL	3.314,03	3.314,03
41	JOGO DE BROZINAS BIELAS	2	ORIGINAL	684,67	1.369,34
42	JOGO DE BROZINAS MANCAL	2	ORIGINAL	613,42	1.226,84
43	RADIADOR	1	ORIGINAL	6.175,24	6.175,24
44	FAROIS	2	ORIGINAL	569,23	1.138,46
45	PARA BRISA	1	ORIGINAL	1.168,65	1.168,65
46	EMBREAGEM VISCOSA	1	ORIGINAL	861,20	861,20



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

47	RETROVISORES	4	ORIGINAL	302,94	1.211,76
48	TAMBOR DE FREIOS	8	ORIGINAL	459,41	3.675,28
49	COXIM DO MOTOR	4	ORIGINAL	373,26	1.493,04
50	COXIM DE CAMBIO	4	ORIGINAL	487,96	1.951,84
51	FUSIVEIS	100	ORIGINAL	19,83	1.983,00
52	RELES	30	ORIGINAL	49,86	1.495,80
53	GRAMPOS DE MOLAS	24	ORIGINAL	104,97	2.519,28
54	PINOS DE CENTRO	18	ORIGINAL	18,72	336,96
55	COMPRESSOR DE FREIO	1	ORIGINAL	1.044,37	1.044,37
56	LAMPADAS FAROL	24	ORIGINAL	50,59	1.214,16
57	LAMPADAS LANTERNA	60	ORIGINAL	10,10	606,00
58	PINO DE MOLA	12	ORIGINAL	91,11	1.093,32
59	LONA FREIO	12	ORIGINAL	397,61	4.771,32
60	RETENTOR LUVA SAIDA CARDAN	3	ORIGINAL	154,54	463,62
61	PINO DE MOLA DIANTEIRO	8	ORIGINAL	69,99	559,92
62	BUCHA MOLA TRASEIRO	16	ORIGINAL	109,65	1.754,40
63	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	8	ORIGINAL	108,06	864,48
64	GRAMPO MOLA TRASEIRO	24	ORIGINAL	146,31	3.511,44
65	LUVA CARDAN	2	ORIGINAL	544,81	1.089,62
66	ESPIGA CARDAN	2	ORIGINAL	463,84	927,68
67	VAVULA ACIONADORA REDUÇÃO	2	ORIGINAL	1.095,32	2.190,64
68	MANGUEIRA AR FREIO 8M M	100	ORIGINAL	57,58	5.758,00
69	MANGUEIRA AR FREIO 6MM	100	ORIGINAL	58,48	5.848,00
70	MANGUEIRA AR FREIO 10MM	100	ORIGINAL	74,42	7.442,00
71	MANGUEIRA AR FREIO 12MM	100	ORIGINAL	74,42	7.442,00
72	COMPRESSOR ARCONDICIONADO	1	ORIGINAL	1.838,30	1.838,30
73	CARGA DE GÁS	1	ORIGINAL	215,21	215,21
74	PINOS DE GRAXEIROS	30	ORIGINAL	95,15	2.854,50
75	INTERCULE	1	ORIGINAL	2.581,53	2.581,53
76	MANGUEIRA RADIADOR	4	ORIGINAL	279,57	1.118,28
77	MANGUEIRA INTERCULE	2	ORIGINAL	339,95	679,90
78	TURBINA MOTOR PRINCIPAL	1	ORIGINAL	4.891,73	4.891,73
79	TURBINA MOTOR AUXILIAR	1	ORIGINAL	3.729,22	3.729,22
80	JOGO DE ELETRO VAVULAS DO CAMBIO	2	ORIGINAL	771,55	1.543,10
81	RETENTORES CAMBIO	4	ORIGINAL	139,79	559,16
82	AELISE DE VENTILAÇÃO	1	ORIGINAL	909,00	909,00
83	SENSOR TEMPERATURA	1	ORIGINAL	209,86	209,86
84	SENSOR OXIGÊNIO	1	ORIGINAL	338,66	338,66
85	SENSOR RÉ	1	ORIGINAL	264,09	264,09
86	SENSOR MAP	1	ORIGINAL	326,79	326,79
87	SENSOR DE PRESSÃO DIESEL	1	ORIGINAL	639,22	639,22



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

88	SENSOR VIGIA DE PRESSÃO	1	ORIGINAL	734,57	734,57
89	ELETRO VALVULA BOMBA INJETORA	1	ORIGINAL	541,54	541,54
90	CORREIA DO COMPRESSOR	2	ORIGINAL	94,50	189,00
91	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	1	ORIGINAL	369,01	369,01
92	RESERVATORIO AGUA LIMPADOR	1	ORIGINAL	240,46	240,46
93	LIMPADOR PARA-BRISA	1	ORIGINAL	142,01	142,01
94	PALHETAS PARA PARA-BRISA	4	ORIGINAL	166,89	667,56
95	MAQUINA VIDRO PORTA	2	ORIGINAL	300,87	601,74
96	MAÇANETA EXTERNA	2	ORIGINAL	201,71	403,42
97	MAÇANETA INTERNA	2	ORIGINAL	105,29	210,58
98	FECHADURA PORTA	2	ORIGINAL	317,15	634,30
99	BORRACHAS PORTA	2	ORIGINAL	243,71	487,42
100	VENTILADOR INTERNO	1	ORIGINAL	571,90	571,90
101	REPARO CILINDRO BASCULANTE	2	ORIGINAL	394,90	789,80
102	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	6	ORIGINAL	358,05	2.148,30
103	TERMINAL DE DIREÇÃO	6	ORIGINAL	321,08	1.926,48
104	SETOR DIREÇÃO	1	ORIGINAL	4.144,29	4.144,29
105	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	ORIGINAL	1.597,92	1.597,92
106	VAVULAS DE FREIO	2	ORIGINAL	375,19	750,38
107	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	ORIGINAL	592,85	1.185,70
108	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	ORIGINAL	648,30	2.593,20
109	SERVO DE FREIO	1	ORIGINAL	1.845,23	1.845,23
110	SERVO DE EMBREAGEM	1	ORIGINAL	570,56	570,56
111	ROLAMENTO DE CENTRO	4	ORIGINAL	520,67	2.082,68
112	CARDAN DE TRASSÃO	2	ORIGINAL	1.858,37	3.716,74
VALOR DO LOTE					268.999,50

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CATRACAS FREIO DET	8	BOECHAT	290,81	2.326,48
2	EIXOS DET	4	BOECHAT	225,84	903,36
3	EMBUCHAMENTOSDOS EIXOS	8	BOECHAT	669,80	5.358,40
4	PONTAS DE EIXO	2	MERITO	1.086,29	2.172,58
5	FECHE DE MOLAS TRAZEIRO	2	MARCHETTI	2.719,46	5.438,92
6	FECHE DE MOLAS DIANTEIRO	2	MARCHETTI	2.456,21	4.912,42
7	DIFERENCIAL	1	MERITOR	3.860,63	3.860,63
8	KIT COROA E PIÃO	2	MERITOR	3.057,08	6.114,16
9	RETENTOR DE RODAS	8	SABÓ	129,20	1.033,60
10	CRUZETAS CARDAN	8	SPICER	210,83	1.686,64
11	CARDAN	1	UNIVERSAL	2.839,80	2.839,80



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12	LANTERNA TRAZEIRA	4	RCD	209,60	838,40
13	BATERIA DE 140 AMP	2	MOURA	857,81	1.715,62
14	CAIXA DE MACHAS	1	CATON	8.010,28	8.010,28
15	BOMBA DE TRANSFERENCIA	1	KOBLA	587,11	587,11
16	RETENTOR CAIXA DE MARCHAS	4	SABÓ	144,14	576,56
17	KIT EMBREAGEM	2	SACHS	3.241,58	6.483,16
18	JOGO DE MANGA DE EIXO DIANTEIRO	2	IRMA CESTARI	587,35	1.174,70
19	CILINDRO METRE DE EMBREANGEM	2	VARGA	465,25	930,50
20	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	2	VARGA	393,58	787,16
21	JOGO DE LONAS DE FREIOS	6	LONA FLEX	383,01	2.298,06
22	CUICAS DE FREIOS	8	ZL	511,76	4.094,08
23	PARAFUSOS OCO	12	DIMBO	41,47	497,64
24	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	4	UNIVERSAL	97,03	388,12
25	FILTRO DE AR PRIMARIO	4	TBEFIL	194,06	776,24
26	FILTRO RACOL	4	RACOOOL	291,03	1.164,12
27	FILTRO DIESEL	4	TBEFIL	189,71	758,84
28	FILTRO LUBRIFICANTE	4	TBEFIL	178,24	712,96
29	FILTRO AGUA	2	TBEFIL	187,24	374,48
30	FILTRO SECUNDARIO	2	TBEFIL	260,79	521,58
31	FILTRO DE AR FREIO	4	TBEFIL	174,54	698,16
32	CORREIA DO ALTERNADOR	2	DAYCO	194,06	388,12
33	ALTERNADOR	1	DAYCO	2.069,02	2.069,02
34	MOTOR DE PARTIDA	1	BOSCH	1.886,52	1.886,52
35	JOGO DE BICO INJETOR	1	BOSCH	7.265,14	7.265,14
36	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	SABÓ	1.175,01	1.175,01
37	JOGO DE ANEIS	1	MALHE	1.394,58	1.394,58
38	JOGO DE PISTÃO	1	MALHE	2.970,73	2.970,73
39	JOGO DE BROZINAS BIELAS	2	MALHE	406,66	813,32
40	JOGO DE BROZINAS MANCAL	2	MALHE	388,06	776,12
41	RADIADOR	1	VISCONDE	2.915,97	2.915,97
42	FAROIS	2	RCD	587,11	1.174,22
43	PARA BRISA	1	UNIVERSAL	1.059,13	1.059,13
44	EMBREAGEM VISCOSA	1	MODEFER	939,54	939,54
45	RETROVISORES	4	BEPO	407,81	1.631,24
46	TAMBOR DE FREIOS	6	FRUM	463,02	2.778,12
47	COXIM DO MOTOR	4	REI	214,71	858,84
48	COXIM DE CAMBIO	2	REI	402,63	805,26
49	FUSIVEIS	100	UNIVERSAL	20,92	2.092,00
50	RELES	30	DNI	40,92	1.227,60
51	GRAMPOS DE MOLAS	24	SAMBIM	124,53	2.988,72
52	PINOS DE CENTRO	18	SAMBIM	92,46	1.664,28



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

53	COMPRESSOR DE FREIO	1	KNOR	1.524,83	1.524,83
54	LAMPADAS FAROL	12	PHILIPS	35,86	430,32
55	LAMPADAS LANTERNA	30	PHILIPS	233,94	7.018,20
56	LONA FREIO	12	LONA FLEX	324,03	3.888,36
57	RETENTOR LUVA SAIDA CARDAN	3	SABÓ	143,94	431,82
58	BUCHA MOLA TRASEIRO	16	REI	113,70	1.819,20
59	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	8	SAMBIM	130,30	1.042,40
60	GRAMPO MOLA TRASEIRO	12	SAMBIM	159,61	1.915,32
61	LUVA CARDAN	2	SPICER	390,79	781,58
62	ESPIGA CARDAN	2	SPICER	348,05	696,10
63	VAVULA ACIONADORA REDUÇÃO	1	LNG	407,81	407,81
64	MANGUEIRA AR FREIO 8M M	100	UNIVERSAL	45,42	4.542,00
65	MANGUEIRA AR FREIO 6MM	100	UNIVERSAL	45,42	4.542,00
66	MANGUEIRA AR FREIO 10MM	100	UNIVERSAL	58,60	5.860,00
67	MANGUEIRA AR FREIO 12MM	100	UNIVERSAL	58,60	5.860,00
68	CARGA DE GÁS	1	NERGÃO AUTO PEÇAS	168,33	168,33
69	PINOS DE GRAXEIROS	30	DIMBO	14,77	443,10
70	INTERCULE	1	TACO-AR	2.042,92	2.042,92
71	MANGUEIRA RADIADOR	2	JAMAICA	220,22	440,44
72	MANGUEIRA INTERCULE	2	JAMAICA	267,63	535,26
73	TURBINA MOTOR PRINCIPAL	1	MALHE	5.193,98	5.193,98
74	TURBINA MOTOR AUXILIAR	1	MALHE	4.464,84	4.464,84
75	RETENTORES CAMBIO	4	SABÓ	133,59	534,36
76	AELISE DE VENTILAÇÃO	1	MODEFER	660,55	660,55
77	SENSOR TEMPERATURA	1	DNI	206,02	206,02
78	SENSOR OXIGÊNIO	1	DNI	336,09	336,09
79	SENSOR RÉ	1	DNI	174,73	174,73
80	SENSOR MAP	1	DNI	289,20	289,20
81	SENSOR DE PRESSÃO DIESEL	1	DNI	472,29	472,29
82	SENSOR VIGIA DE PRESSÃO	1	DNI	536,63	536,63
83	ELETRO VALVULA BOMBA INJETORA	1	BOSCH	517,62	517,62
84	CORREIA DO COMPRESSOR	2	DAYCO	146,44	292,88
85	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	1	TANCLICK	269,99	269,99
86	RESERVATORIO AGUA LIMPADOR	1	TANCLICK	252,42	252,42
87	LIMPADOR PARA-BRISA	1	BOSCH	163,80	163,80
88	PALHETAS PARA PARA-BRISA	4	VETOR	173,32	693,28
89	MAQUINA VIDRO PORTA	2	UNIVERSAL	205,44	410,88
90	MAÇANETA EXTERNA	2	UNIVERSAL	154,69	309,38
91	MAÇANETA INTERNA	2	UNIVERSAL	94,64	189,28
92	FECHADURA PORTA	2	UNIVERSAL	280,13	560,26
93	BORRACHAS PORTA	2	UNIVERSAL	179,86	359,72



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

94	VENTILADOR INTERNO	1	BOSCH	402,30	402,30
95	REPARO CILINDRO BASCULANTE	4	DIMBO	350,13	1.400,52
96	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	6	UNIVERSAL	211,38	1.268,28
97	TERMINAL DE DIREÇÃO	6	ZUCOLO	268,45	1.610,70
98	SETOR DIREÇÃO	1	AMPRI	2.780,51	2.780,51
99	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	AMPRI	1.599,95	1.599,95
100	VAVULAS DE FREIO	2	LNG	152,39	304,78
101	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COPAP	473,56	1.894,24
102	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COPAP	489,48	1.957,92
103	SERVO DE FREIO	1	LNG	1.781,44	1.781,44
104	SERVO DE EMBREAGEM	1	LNG	1.167,24	1.167,24
105	ROLAMENTO DE CENTRO	4	REI	383,22	1.532,88
106	CARDAN DE TRASSÃO	2	UNIVERSAL	2.056,00	4.112,00
VALOR DO LOTE					191.999,19
VALOR TOTAL					728.601,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 728.601,10 (Setecentos e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Um Reais e Dez Centavos)**.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico N° **035/2021-PE/SEMINFRA-SRP** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão n° **035/2021-PE/SEMINFRA-SRP**, realizado com fundamento na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n° 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **07/07/2021** extinguindo-se em **07/07/2022**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;



- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almojarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº **035/2021-PE/SEMINFRA-SRP**.

1.11 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

1.12 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

1.13 Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou



empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

1.14 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;

1.15 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

1.16 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA



1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **15.122.0007.2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA**
FONTE: 10010000
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE. **DADOS BANCARIOS: Banco Bradesco, Agência: 759, Conta: 23.331-5**

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS**, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº **035/2021-PE/SEMINFRA-SRP**, cuja realização decorre da autorização do Sr. **JOSELINO PADILHA**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de **RURÓPOLIS-PA**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rurópolis – Pará, 07 de julho de 2021.

JOSELINO PADILHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CNPJ (MF) 10.222.297/0001-93
CONTRATANTE

MICHAEL DOUGLAS LOPES DOS SANTOS
CPF Nº 977.944.902-78
NEGAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ (MF) 08.398.483/0001-36
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____